

AÇORES

no rumo da sustentabilidade





REGULAMENTO

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento tem como objetivo a definição de regras de funcionamento da “Cartilha de Sustentabilidade dos Açores”, e a fixação das condições de acesso e manutenção do estatuto de entidade subscritora da cartilha.

Artigo 2.º

Objetivos

1. A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores tem como principal objetivo ser um fórum de reflexão sobre como promover um desenvolvimento sustentável nos Açores, de forma transsetorial e em todo o arquipélago.
2. A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores tem como objetivos adicionais:
 - Promover a implementação dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, e a sua integração sistémica e sistemática nos modelos de gestão das entidades subscritoras, adaptando a metodologia internacional “SDG Compass” ao contexto da Região Autónoma dos Açores.
 - Promover um conjunto de iniciativas públicas, de formação e sensibilização, tais como workshops, debates ou outros.
 - Facilitar uma rede de partilha de boas práticas, de experiências na identificação e resolução de desafios, e de debate construtivo que facilite a mudança.
 - Reforçar o diálogo entre o governo e a sociedade, enquanto canal de comunicação e feedback no que respeita à implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na Região Autónoma dos Açores
 - Construir uma cultura coletiva orientada para o Desenvolvimento Sustentável, em que todos os atores sociais e económicos são parte integrante de um ecossistema inovador na Região Autónoma dos Açores.

Artigo 3.º

Destinatários

1. Qualquer empresa ou empresário em nome individual com sede ou estabelecimentos na Região autónoma dos Açores.
2. Entidades dos setores público, associativo e não governamental, ou fundações que operem nos Açores.



Artigo 4.º

Candidaturas

1. A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores é um fórum de adesão voluntária, cuja candidatura está sujeita a um processo de aprovação para assegurar o cumprimento do disposto no artigo 5.º.
2. As candidaturas de subscrição decorrem em contínuo, sendo dado início ao processo de revisão e aprovação das mesmas por ordem de chegada.
3. As entidades candidatas a subscritoras devem apresentar:
 - I. Os dados necessários à identificação e contato da entidade e do/a seu/sua representante para efeitos de comunicação, monitorização e reporte.
 - II. Os compromissos que se propõem a alcançar, dotados de métricas temporais e quantitativas.
4. A conclusão do processo de avaliação das candidaturas não deve exceder os 30 dias corridos após a submissão de candidatura, ou após o envio de qualquer pedido de esclarecimento ou recomendação por parte da Estrutura de gestão da sustentabilidade do destino turístico Açores (doravante a designar como DMO)
5. A aprovação ou rejeição de candidaturas será comunicada aos candidatos através de email. Em caso de aprovação, a formalização da mesma carece do envio de uma carta ao DMO¹, acompanhada dos elementos solicitados pelo mesmo.
6. As entidades aprovadas como subscritoras da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores serão identificadas no portal governamental designado para o efeito, e receberão um certificado de adesão no fórum seguinte a ²

Artigo 5.º

Regras de Adesão

1. As entidades subscritoras da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores assumem um compromisso aberto com a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, manifestado através da identificação anual de 3 (três) compromissos internos de mudança, com os respetivos indicadores e métricas associadas.
2. A escolha dos compromissos tem como base uma análise prévia do posicionamento da entidade face aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a metodologia e ferramentas do “SDG Compass”, sendo essas competências previamente adquiridas através da participação num workshop inicial de subscrição à Cartilha de Sustentabilidade dos Açores, ou de forma auto-didata, nomeadamente através dos recursos disponíveis no site da SDG Compass (<https://sdgcompass.org/>).
3. As entidades subscritoras comprometem-se a:
 - a. Adquirir as competências necessárias ao cumprimento da metodologia SDG Compass, através da participação em workshops promovidos por este fórum ou por meios próprios.

¹ Ver a carta template em anexo

² Ver certificado de adesão em anexo



- b. Identificar anualmente 3 (três) compromissos internos de mudança e seus respectivos indicadores e métricas, que dêem resposta às prioridades internas identificadas através da metodologia *SDG Compass*.
 - c. Identificar-se como subscritoras da Cartilha, e tornar públicos os seus compromissos anuais bem como o acesso ao historial de compromissos passados e seu progresso.
 - d. Monitorizar e reportar trimestralmente o progresso da implementação dos compromissos assumidos para o período anual em curso, utilizando as ferramentas que forem definidas pela comissão executiva.
 - e. Participar nos fóruns da Cartilha, de acordo com o disposto número 3 do artigo nº6 do presente regulamento e contribuir para o seu desenvolvimento continuado, nomeadamente através da participação em Grupos de Trabalho ou outras iniciativas que venham a ser identificadas e definidas como atividades prioritárias deste Fórum.
4. A manutenção do estatuto de entidade subscritora da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores está sujeita ao cumprimento integral do disposto nos pontos anteriores do presente artigo.
 5. O DMO reserva-se o direito de retirar o estatuto de subscritora da cartilha às entidades que não cumpram com o disposto neste regulamento.

Artigo 6.º

Constituição e Funcionamento

1. A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores é gerida pelo DMO e funciona como um fórum fechado, com a seguinte constituição:
 - a. Representantes de todas as entidades subscritoras
 - b. Representantes do DMO
 - c. Especialistas convidados
2. A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores funciona através de diversas componentes, a saber:
 - a. Ações de sensibilização e angariação de entidades subscritoras
 - b. Workshops “SDG Compass”
 - c. Fórum da Cartilha
 - d. Consultoria em Estratégia de Sustentabilidade
 - e. Outras iniciativas aprovadas pelo DMO
3. O Fórum da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores reunirá com a seguinte periodicidade:
 - i. Semestralmente em São Miguel e na Terceira
 - ii. Anualmente no Grupo Ocidental
 - iii. Anualmente nas outras ilhas do arquipélago
 - iv. Sempre que o DMO determinar relevante
4. As outras operações da Cartilha, conforme dispostas no número anterior, terão uma periodicidade variável a definir pelo DMO.
5. Qualquer iniciativa da Cartilha será comunicada a todas as entidades subscritoras por email e pelos meios que forem definidos pelo DMO.



Artigo 7º

Alterações ao regulamento

1. As entidades subscritoras podem propor ao DMO alterações ao presente Regulamento.
2. A análise e deliberação sobre as propostas apresentadas não deve exceder os 30 dias corridos após a sua submissão, ou após o envio de qualquer pedido de esclarecimento ou recomendação por parte do DMO
3. O DMO reserva-se o direito de levar a fórum as propostas que entender podem beneficiar de debate alargado com as restantes entidades subscritoras.
4. O DMO pode propor ao fórum alterações ao presente regulamento, sujeito a aprovação por maioria simples das entidades subscritoras.

Artigo 8º

Entrada em vigor

1. O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação oficial.



ANEXO I

Carta Template de Adesão

(realizar em papel timbrado da entidade subscritora)

Coordenador/a da Estrutura de Gestão da Sustentabilidade
do Destino Turístico Açores (DMO)

Secretaria Regional da Energia, Transporte e Turismo

Assunto: Adesão à Cartilha de Sustentabilidade dos Açores

Exmo./a Sr./a

Coordenador/a do DMO,

Vimos por este meio informar que a organização xxxxx, pretende aderir à Cartilha de Sustentabilidade dos Açores, cumprindo com os compromissos associados e o regulamento em vigor.

Acreditamos que a promoção de um desenvolvimento sustentável no Açores é fundamental para garantir a manutenção do capital natural e cultural que suportam as nossas atividades económicas.

Iremos também divulgar esta adesão junto dos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e restantes parceiros, uma vez que é necessário construirmos, em conjunto, uma economia mais sustentável onde exista um equilíbrio assumido entre o retorno financeiro de curto prazo e o bem-estar ambiental e social no presente e no futuro.

Gostaríamos também de assumir o nosso compromisso em implementar e promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Assinatura do Representante

Nome da Entidade e Data

ANEXO II

Exemplo de Certificado de Adesão

(aqui a imagem do certificado original, texto a adaptar para novas entidades subscritoras)



CERTIFICADO

O Governo dos Açores, através da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, confirma que

é uma das organizações signatárias da **Cartilha de Sustentabilidade dos Açores** desde o primeiro momento, tendo assumido um compromisso público de trabalhar de forma colaborativa para posicionar a região como destino sustentável de excelência a nível global.

Lagoa, 6 de Dezembro de 2017

Marta Isabel Vieira Guerreiro
Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo

AÇORES

no rumo da sustentabilidade

